

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*Altera a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor sobre o Fundo Garantidor Solidário.*

Apresentação: 20/06/2022 16:37 - PLEN  
EMP 4 => MPV 1104/2022

**EMP n.4**

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

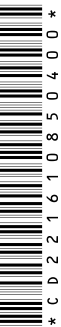
Suprima-se o Art. 2º, do PLV.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Art. 2º do PLV inclui §4º ao Art. 34-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para tornar irreversível o processo de desapropriação de imóveis rurais logo após o ajuizamento de ação pelos grandes proprietários contestando o preço da terra ofertado pelo Poder Executivo. O dispositivo em tela do PLV impede a desistência pelo governo ao processo de desapropriação e assim impedindo que eventuais razões técnicas, orçamentárias, operacionais ou de outra ordem legítima para o interesse público obstem o processo. Independente do mérito a matéria deve ser rejeitada por não guardar qualquer relação com o tema da MPV.

Sala das Sessões,

**Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG)**



\* C D 2 2 1 6 1 0 8 5 0 4 0 0 \*



# Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda à MPV 1104/2022

Assinaram eletronicamente o documento CD221610850400, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT \*(p\_7800)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB \*(P\_7834)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT \*(P\_112403)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

